



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179  
Disponibilização: 24/09/2019  
Publicação: 24/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficiais Superiores da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA** :

Art. 1º Ficam Reformados os Oficiais da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, por terem atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “a” do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100002060, JOÃO MARCOS DE ARAUJO BRAGA;

II - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100006470, CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO;

III - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100006468, LINO LIMA DE AGUIAR;

IV - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100007486, JOÃO CARLOS SINOTT BALBI;

V - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100031346, SERGIO DA COSTA MORAIS;

VI - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100054726, ANTÔNIO SANTANA CASTELO BRANCO;

VII - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100040452, CARLOS ROBERTO BATALHA VICTORIO;

VIII - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100003818, JOSÉ DE SOUZA MENDES;

IX - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100001860, JOSÉ LUIZ DE ARRUDA;

X - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100001884, JOSÉ CARLOS DE MOURA ESTRELLA;

XI - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100001925, JOSÉ CARLOS ROCHA; e

XII - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100002450, RONALDO JOSÉ DE LIMA.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/09/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7898717** e o código CRC **1FA5BDD2**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.363710/2019-18

SEI nº 7898717

Criado por [00767113233](#), versão 12 por [83524053220](#) em 20/09/2019 17:34:11.